

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Lombadas pré-moldadas para serem instaladas em vias de grande fluxo no Município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 107.334,68 (cento e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ter patente dos produtos e carta de exclusividade fornecida pela Confederação Nacional da Indústria, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 25 de fevereiro de 2022

CELSON LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E - S E

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 69c4e00f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar